



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.463/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

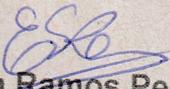
Art. 1º. Fica nomeada de Antônio João dos Santos, o logradouro público atualmente conhecida como Rua Projetada 05, localizado no Loteamento Agamenon Magalhães – Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar a placa Indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

- I- Nome outorgado;
- II- Data de Nascimento e Falecimento;
- III- Breve histórico da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu